



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA**

EDITAL N. 001/2021/DF

A Excelentíssima Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Cláudia, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida nos autos de Pedido de Abertura de Processo Seletivo n. 05/2021 - CIA: 0705711-18.2021.8.11.0101 e a Decisão n. 477/2021-PRES, disponibilizada no DJE: 10931/2021 em 04/03/2021, publicada 05/03/2021, a qual autoriza abertura de processo seletivo para credenciamento de Psicólogo para a Comarca de Cláudia, na forma de cadastro de reserva, nos termos do Provimento n. 61/2020-CM, torna público, para ciência dos interessados, a abertura de processo seletivo com a finalidade de formar cadastro de reserva para credenciamento Pessoas Físicas na área de **Psicologia**, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital e no Provimento 61/2020/CM.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente certame a seleção de Pessoa Física para atuar na área de Psicologia na Comarca de Cláudia-MT.

1.2. A coordenação, operacionalização e acompanhamento serão de responsabilidade da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

1.3. A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo é composta pelos servidores: Juíza de Direito e Diretora do Foro, Thatiana dos Santos, Maria Ângela Bachini Campana, matrícula 13518, Oscar Trindade, matrícula 12190 e Neyssa Aparecida Filho Saccoman, matrícula 40170, sob a presidência da primeira conduzir as fases do processo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO:

2.1. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes fases:

- a) divulgação do edital;
- b) inscrição dos interessados;
- c) análise da documentação e do currículo;
- d) divulgação dos interessados habilitados;

3. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/03/2021 a 23/03/2021, através do e-mail do Fórum da Comarca de Cláudia: claudia@tjmt.jus.br, nos termos do artigo 4º do Provimento 61/2020/CM.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA

4. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

4.1. Os requisitos para o credenciamento de Psicólogos de que trata o Provimento n. 61/2020/CM:

- I. Ter sido selecionado no Processo Seletivo;
- II. Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
- III. Não possuir antecedentes criminais;
- IV. Ser bacharel em Psicologia, por instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e com registro no Conselho Regional na respectiva área profissional.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. O requerimento (**Anexo I**), a ser protocolado na unidade judiciária através do e-mail: claudia@tjmt.jus.br, deverá estar instruído com as seguintes peças:

- a) ficha cadastral – **Anexo II**;
- b) declaração acerca da veracidade das informações prestadas e de pleno conhecimento e concordância com os termos deste edital, sob as penas da lei – **Anexo III**;
- c) declaração de relação de parentesco – **Anexo IV**;
- d) documentação indicada no subitem 5.2.

5.2. Com o requerimento de inscrição, que será gratuita, o interessado deverá apresentar eletronicamente, através do e-mail: claudia@tjmt.jus.br, os seguintes documentos digitalizados em alta resolução e em versão colorida:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, categoria B ou superior;
- IV - Certidões negativas criminais expedidas pelas Justiças Estadual e Federal de primeiro e segundo grau de jurisdição;
- V - Diploma de curso superior;
- VI - Títulos e demais documentos exigidos no artigo 7º em relação a área profissional;
- VII - Certidão negativa expedida pelo Conselho Regional correspondente à profissão do candidato;
- VIII - atestado de sanidade física e mental;
- IX - declaração de parentesco (**Anexo IV**);
- X - declaração de que tem pleno conhecimento e concorda com as regras estabelecidas no Provimento n. 61/2020-CM, de 14/12/2020;
- XI - fotografia 3x4 recente;
- XII - Declaração acerca da existência de outras ocupações (empregos, cargos público, etc.), e carga horária do respectivo vínculo, para comparativo de horas que disporá ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA**

Parágrafo Único - Havendo dúvida sobre a autenticidade dos documentos apresentados na forma do caput poderá o Juiz Diretor do Foro, determinar a apresentação dos documentos originais à referida Comissão para conferência.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PORTARIA 186/2014-PRES)

6.1. O processo de seleção dos candidatos inscritos será realizado por meio de análise de currículo, efetuado pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo do Foro, sendo a nota composta da seguinte forma:

6.1.1. O tempo de serviço público tem o valor de 1 (um) ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 2 (dois) pontos.

6.1.2. O tempo de experiência profissional tem o valor de 0,6 (seis décimos) de ponto a cada ano de exercício, não podendo exceder o total de 3 (três) pontos.

6.1.3. À formação acadêmica serão atribuídos 5 (cinco) pontos, excluído o título de graduação requerido para o credenciamento, contados da forma seguinte:

a) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, na área específica de credenciamento, são atribuídos 3 (três) pontos;

b) Ao título de doutorado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

c) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, são atribuídos 2 (dois) pontos;

d) Ao título de mestrado, reconhecido ou reavaliado, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,75 (setenta e cinco centésimos) de ponto;

e) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica de credenciamento, é atribuído 1 (um) ponto;

f) Ao título de especialização, na forma da legislação educacional em vigor, que não seja na área específica de credenciamento, é atribuído 0,5 (cinco décimos) de ponto;

g) À participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento, é atribuído 0,25 (vinte e cinco centésimos) de ponto.

6.1.3.1. A pontuação a título de formação acadêmica não pode exceder aos 5 (cinco) pontos previstos.

6.1.3.2. É ônus do candidato a produção de prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.

6.1.3.3. Somente serão apreciados os títulos entregues no prazo e forma estabelecidos neste Edital.

6.2. Na ocorrência de empate na pontuação dos candidatos, será priorizado aquele que tiver (Portaria 379/2015-PRES):

a) maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741/2003;

b) maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei n. 3.689/41 Código de Processo Penal;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA**

- c) maior nota referente ao tempo de experiência profissional, conforme dispõe o subitem 6.1.2;
d) maior nota referente à formação, conforme dispõe o subitem 6.1.3 deste edital.

6.3. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores nesse sentido.

6.4. Serão considerados habilitados ao credenciamento os candidatos que atenderem plenamente as exigências deste edital e do Provimento n. 61/2020/CM.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Os habilitados serão credenciados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, nos termos do Provimento n. 61/2020/CM.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo, de que trata este edital, terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, que se dará automaticamente, contado o prazo da data de sua homologação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os profissionais que serão credenciados estarão sujeitos às normativas especificadas pelo Provimento n. 61/2020/CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 10.878, de 15/12/2020.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Cláudia, 05 de março de 2020.

Assinado digitalmente
DRA. THATIANA DOS SANTOS
JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA

ANEXO I

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO E DIRETORADO FORO DA COMARCA DE CLÁUDIA-MT.

_____,
(nome do interessado), nacionalidade, portador do CPF n.º _____ e RG
n.º _____, residente _____ e
domiciliado(a), _____ vem
requerer a sua inscrição para o credenciamento de _____ (indicar a especialidade
do serviço e unidade jurisdicional onde pretende prestá-lo), juntando, para tanto, os documentos exigidos no
artigo 4º do **Provimento n.º 61/2020/CM**.

Declaro, outrossim, e sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Data de Nascimento:	
RG:	Órgão Expedidor:	CPF:	Sexo: () F () M
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Estado Civil:		Profissão:	Registro no Conselho Regional: Nº
Registro na Previdência Social:		PIS/PASEP:	
Filiação: Pai: Mãe:			
Endereço Residencial:			
e-mail:	Telefone Residencial:		Telefone Comercial
FORMAÇÃO ESCOLAR			
Nome da entidade que concluiu o curso superior:			
Curso	Data da Conclusão	Cidade	UF



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____, nacionalidade, portador
do CPF Nº _____ e RG nº _____, declaro que tomei
conhecimento do inteiro teor do Edital nº 001/2021/DF e do Provimento nº 61/2020/CM,
relativo ao processo de habilitação destinado ao credenciamento de profissionais na área de
Psicologia para prestação de serviços na Comarca de Cláudia, e que concordo com as regras
estabelecidas e que são verdadeiras todas as informações por mim fornecidas.

Cláudia, ____ de _____ de 2021



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO

NOME DO CANDIDATO(A) :		
CPF:	RG:	CÔNJUGE:
PAI:		MÃE:
COMARCA A SER CREDENCIADO(A):		

POSSUI CÔNJUGE, COMPANHEIRO, OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, COM MAGISTRADOS OU SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO NO PODER JUDICIÁRIO?

() SIM

() NÃO

NOME DO PARENTE	CARGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	SETOR

POR SER A EXPRESSÃO FIEL DA VERDADE, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE PENAL, CIVIL E ADMINISTRATIVA, EM CUMPRIMENTO A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RESOLUÇÃO Nº 07/2005, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, SEUS ENUNCIADOS ADMINISTRATIVOS, FIRMO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

DATA	ASSINTURA



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CLÁUDIA